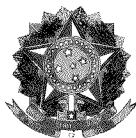




Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.
Telefone: (61) 3633-2377. E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **18.118, CNM: 026963.2.0018118-46**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Um Lote de Terreno de nº 10-A (dez A), da Quadra 08 (oito), do Loteamento denominado " Vila Divinéia ", neste Município, com as seguintes dimensões e confrontações** pela frente com a Rua 03, mede 10,00 metros, pelo fundo com o Lote de nº 11, mede 10,00 metros, pelo lado direito com o Lote de nº 10, mede 17,00 metros, e pelo lado esquerdo com o Lote de nº 10-B, mede 17,00 metros, perfazendo a área total de 170,00 m². **Proprietário: Carmelucia de Leles Ferreira Godoy**, brasileira, casada, professora, maior e capaz, portadora da CNH nº 04791041882 DETRAN/GO, na qual consta a CI nº 1.579.300-SESP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 920.237.701-49, residente e domiciliada nesta cidade. **Registro Anterior:** Av.1-18.116, deste cartório. O Referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 27 de Abril de 2.015. Gustavo Simões Pioto. O Oficial Respondente.

Av.1-18.118.Prot.39.346.Data:27-04-2.015: A requerimento da proprietária **Carmelucia de Leles Ferreira Godoy**, datado de 27-04-2.015; procedo a abertura da presente matrícula, para constar que o imóvel acima rematriculado é objeto do desdobre do Lote nº 10/14, da Quadra 08, do loteamento denominado " Vila Divinéia ", nesta cidade, com a área total de 1.950,00 m², a qual juntou cópia do Decreto de nº 118/2.015, datado de Padre Bernardo - GO, 14-04-2.014, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, que autoriza o desmembramento da área urbana especificado acima; o qual foi adquirido pela proprietária acima qualificada, em área maior, pelo preço de R\$ 3.026,40 (cada um), por compra feita à *Maria Marcia Borges*, separada consensualmente, e CPF/MF sob o nº 276.155.021-87. Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 11-02-2.015, lavrada á folha 073 do livro 059, do Cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos, desta cidade, e registradas em 11-02-2.015, sob o nº R.1-17.918, R.1-17.919, R.2-15.556, R.2-15.557, e R.2.15.558, deste cartório. O levantamento topográfico foi realizado pelo R.T Paulo H. C. S. Soares, Engenheiro Civil - CREA 20301/D - DF. O Referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 27 de Abril de 2.015. Gustavo Simões Pioto. O Oficial Respondente.

Av.2-18.118.Prot.40.340.Data:24.09.2015: A requerimento da proprietária **Carmelucia de Leles Ferreira Godoy**, datada de 24.09.2015, procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo, varanda, sala/estar, quarto, w.c, suíte, cozinha e área de serviço, medindo a área total de 63,49 m², construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da certidão de HABITE - SE, nº 135, exercício 2015, datada de 17.09.2015, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, e pelo engenheiro civil, Jonas Ferreira Rocha Júnior, engenheiro civil, CREA - 18596/D-DF. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, os termos do Decreto de nº 1976 de 20.12.82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m². ART. Nº 1020150128624, datado de Padre Bernardo - GO, 23.07.2015. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 24 de setembro de 2015. (a.) Gustavo Simões Pioto. Oficial respondente.

R.3-18.118.Prot.41.133.Data:18.02.2016: Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e



ção Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. Contrato sob o nº 8.4444.1170037-6. Datado de 11 de fevereiro de 2016 em Águas Lindas de Goiás-GO. **Comprador(es) e Devedor(es)**

Valide aqui este documento

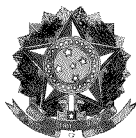
Fiduciante(s), doravante denominado(s) Devedor(es): Edmar Pereira Mota, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 17.05.1976, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.760.034, expedida por Secretária de Segurança/GO em 17.04.2006 e do CPF nº 030.827.591-81, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em Rua Silva, Quadra 28, Lote 07, Vila Divinéia em Padre Bernardo/GO. Adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita à - **Vendedor(es): Carmelucia de Leles Ferreira Godoy**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 20.06.1976, administrador, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.579.300, expedida por Secretária de Segurança Pública/DF em 09.09.2011 e do CPF nº 920.237.701-49, casado(a), no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge *Jailton de Oliveira Godoy*, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 26.05.1974, administrador, portador de CNH nº 02401210822, expedida por Órgão de Trânsito/DF em 19.07.2012 e do CPF nº 577.389.391-68, residentes e domiciliados em Rua Viela 1, Lote 32, Viela 1 em Padre Bernardo/GO. **Condições do Financiamento** - Modalidade: Aquisição de Imóvel Residencial. Origem de Recursos: FGTS/UNIÃO. Sistema de Amortização: TP - Tabela Price. **Valor de Compra e Venda e Composição dos Recursos** - O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel objeto deste contrato é R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 81.914,00. Desconto concedido pelo FGTS/UNIÃO (complemento): R\$ 13.086,00. Recursos Próprios: R\$ 25.000,00 Recursos da Conta Vinculada do FGTS: R\$ 0,00. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 15.02.2016, DUAM nº 783249/2016 no valor de R\$ 2.448,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 120.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 18 de fevereiro de 2016. Gustavo Simões Pioto. Oficial respondente.

R.4-18.118.Prot.41.133.Data:18.02.2016: Alienação Fiduciária: Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. Contrato sob o nº 8.4444.1170037-6. Datado de 11 de fevereiro de 2016 em Águas Lindas de Goiás-GO. **Comprador(es) e Devedor(es) Fiduciante(s), doravante denominado(s) Devedor(es): Edmar Pereira Mota**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 17.05.1976, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.760.034, expedida por Secretária de Segurança/GO em 17.04.2006 e do CPF nº 030.827.591-81, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em Rua Silva, Quadra 28, Lote 07, Vila Divinéia em Padre Bernardo/GO. **Credora Fiduciária - Caixa Econômica Federal**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por *Gilvandro Assis da Silva Neiva*, nacionalidade brasileira, casado, nascido em 13.01.1962, economiário, portador da Carteira de Identidade número M-2.235.187, expedida por SSP/MG em 04.09.1979 e do CPF nº 411.617.346-00., conforme procuração lavrada à folha 149, do livro 3047-P, em 21.11.2013, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF e substabelecimento lavrado às folhas 115 e 116, do livro 2875 em 23.05.2011, no 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília-DF, doravante denominada CAIXA. **Agência responsável pelo contrato:** 3052 Águas Lindas de Goiás-GO. **Mútuo/Resgate/Prestações/Datas/Demais Valores/Condições:** Valor total da Dívida (Financiamento + Despesas Acessórias): R\$ 81.914,00. Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 120.000,00. Prazo Total (meses): 360. **Taxa de Juros % a.a - Sem Desconto = Nominal:** 8.16. Efetiva: 8.4722. Com Desconto = Nominal: 5.50. Efetiva: 5.6408. Redutor 0,5 % FGTS = Nominal: 5.00. Efetiva: 5.1162. **Taxa de Juros contratada - Nominal:** 5.5000 % a.a.. Efetiva: 5.6407 % a.a.. Encargo Mensal Inicial - Prestação (a+j): R\$ 465,09. Taxa de Administração: R\$ 0,00. Seguros: R\$ 21,87. Total: R\$ 486,96. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 10.03.2016. Reajuste dos Encargos: De acordo com item 4. Forma de Pagamento na data da contratação: -----. **Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS/UNIÃO (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012) - Taxa de Administração:** R\$ 1.533,53. Diferencial na Taxa de Juros: R\$ 14.466,47. **Data do Habite-se:** 17.09.2015. **Composição de Renda - Composição de Renda Inicial para Pagamento do Encargo Mensal = Devedor: Edmar Pereira Mota.** Comprovada: R\$ 1.950,00. Não Comprovada: R\$ 0,00. **Para Cobertura Securitária = Devedor: Edmar Pereira Mota.** Percentual: 100,00 %. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 18 de fevereiro de 2016. Gustavo Simões Pioto. Oficial respondente.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DZQ44-N74PB-XLWAW-WALAZ>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.
Telefone: (61) 3633-2377. E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

R.5-18.118.Prot.55.032.Data:26.07.2024: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado em Florianópolis aos 26/06/2024, devidamente assinado pelo Sr. Milton Fontana, Gerente de Centralizadora, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face do **Devedor Fiduciante: Edmar Pereira Mota**, inscrito no CPF/MF nº 030.827.591-81, já qualificado no registro do contrato acima, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido em 21.06.2024, DUAM Nº 1400255, no valor de R\$ 2.602,33, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 127.565,16. Foi apresentado: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa - Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 46914-1, emitida em 22.07.2024, válida até 21.08.2024. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 26 de julho de 2024. Advãnia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 1.773,81. Tx Jud: R\$ 18,87. Fundos Estaduais: R\$ 376,94. ISSQN: R\$ 35,47. Selo de Autenticidade: 04162407223104725430068.

NADA MAIS, era o que se continha na presente matrícula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

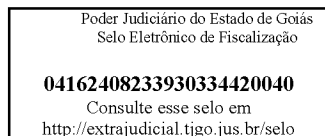
A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, **30 de agosto de 2024.**

Keyla Nunes de Matos
Escrevente autorizado

Protocolo de Certidão: 34839
Taxa Judiciária R\$ 18,29.
Emolumentos: R\$ 83,32.
Fundos Estaduais: R\$ 17,71.
ISS: R\$ 1,67.



Observação: Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.